

(dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ  
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 838 | B  
Processo 00070-00004986/2023-31

Notifica-se o Sr. VALDIMAR RIBEIRO DE ANDRADE, CPF 54\*.\*\*\*.\*\*\*.\*4, que no dia 13 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000838 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ  
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 842 | B  
Processo 00070-00005031/2023-09

Notifica-se o Sr. VIRGÍLIO CESAR DE CASTRO, CPF 10\*.\*\*\*.\*\*\*.\*5, que no dia 14 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000842 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ  
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 844 | B  
Processo 00070-00005033/2023-90

Notifica-se o Sr. WANDERLEI DE OLIVEIRA SANTOS, CPF 78\*.\*\*\*.\*\*\*.\*3, que no dia 14 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000844 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ  
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 849 | B  
Processo 00070-00005038/2023-12

Notifica-se o Sr. WERMERSON APARECIDO GOMES FERREIRA, CPF 83\*.\*\*\*.\*\*\*.\*5, que no dia 14 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000849 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ  
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 856 | B  
Processo 00070-00005045/2023-14

Notifica-se o Sr. WIVALDO PESSOA DE OLIVEIRA, CPF 22\*.\*\*\*.\*\*\*.\*7, que no dia 18 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000856 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ  
Diretor

## DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL

DESPACHO DA DIRETORA  
Em 27 de março de 2024

Processo nº 0030-005202/1997. Interessado: SABUGY AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Assunto: Cancelamento de Registro de SID 175. Considerando que o estabelecimento encontra-se com as suas atividades interrompidas há mais de 12 (doze) meses, de acordo com o Laudo de Inspeção nº 013255, o Auto de Infração nº 1752 e sua respectiva decisão, COMUNICO o cancelamento do registro nº 175, Processo Administrativo Nº 0030-005202/1997, SABUGY AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 38.981 de 2018.

MONICA CÂMARA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Redistribuir as Tomadas de Conta Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00193-00001438/2019-77, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada pela Instrução nº 80, publicada no DODF nº 1, de 02/01/2024, pg. 65.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR A SUSPENSÃO do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 97/2003, emitido em 18 de dezembro de 2003, para o AV. PARQUE ÁGUAS CLARAS LOTE 75 - ÁGUAS CLARAS/DF, tendo por proprietário ATLÂNTICO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, processo nº 0132-002802/2003, expedido pela Administração Regional de Águas Claras, em virtude de decisão interlocutória expedida no processo judicial 0714436-91.2023.8.07.0018, anexada ao processo administrativo nº 00390-00001110/2024-18.

MARIANA ALVES DE PAULA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 31, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, Substituto, designado por meio da Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa 163 e 420/2006, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-00002522/2021-10, e considerando o Recurso Administrativo interposto por Tiago Borges de Faria Alves, face ao Auto de Infração de Multa nº 1364/2023 - SRH, aplicado pela Superintendência de Recursos Hídricos da Adasa, resolve: conhecer do recurso administrativo interposto por Tiago Borges de Faria Alves em face do Auto de Infração de Multa nº 1364/2023, eis que tempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento para manter a penalidade de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por perfurar poço para extração de água subterrânea e por não obter o poço existente na propriedade, sem uso, e de não comprovar junto a Adasa, no prazo de 60 dias, o Termo de Responsabilidade por Obstar de Poços, localizado no Quadra SMPW 17, Park Way/DF, com fundamento no inciso IV, art. 12 e inciso IV, art. 14 da Resolução Adasa 163/2006 e parágrafo único, inciso IV, do art. 3º, art.4º e inciso VII do art. 9º da Resolução Adasa nº 420, de 01 de novembro de 2006, nos termos do voto do Diretor Relator.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES